Estudo Técnico Preliminar 92/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67269.002761/2024-10

2. Descrição da necessidade

- 2.1. No âmbito do COMAER, a atividade de Música é executada pelas Bandas de Música e Marciais, que, além do cumprimento do Cerimonial Militar e da participação no treinamento da tropa, têm o importante papel cultural de representar a Instituição junto à sociedade, em eventos de natureza civil e militar, aproximando o COMAER à sociedade brasileira (item 1.2.14.3 da ICA 906-1/2022).
- 2.2. A Banda de Música é um setor da BASC responsável pela execução musical nas formaturas diárias e semanais da OM, bem como nas grandes formaturas e concertos musicais em datas comemorativas (dia da aviação de caça, aniversário da BASC, aniversário dos esquadrões aéreos e unidades sediadas, ópera do Danilo e dia do especialista) direcionadas ao público interno e também em desfiles externos como o dia da Independência, shows e apresentações direcionadas ao público externo atendendo assim o calendário de eventos anual da BASC.
- 2.3. A Banda de Música da BASC, em sua atividade de rotina, realiza um grande número de ensaios, concertos, apresentações, treinamentos para formaturas, assim como paradas militares que envolvem deslocamentos a pé, o que causa o desgaste e ressecamento dos acessórios como: palhetas, baquetas, peles hidráulicas dos instrumentos de percussão, óleos, graxas, talabartes e alças dos pratos. No caso das palhetas, além do desgaste natural devido o constante uso existe ainda a necessidade de que cada indivíduo possua a sua própria em virtude dos cuidados de higiene.
- 2.4. Para solucionar tais problemas, torna-se indispensável a aquisição dos materiais em pauta, tanto para suprir as necessidades dos trabalhos corriqueiros, quanto para substituição dos materiais deteriorados que existem em nosso acervo.
- 2.5. Desta forma, em consonância com os propósitos do Comando da Aeronáutica de prover os meios necessários compatíveis com o nível de formação dos profissionais especialistas, sobretudo garantindo o pertinente recurso orçamentário, faz-se necessária a aquisição dos materiais destinados à Banda de Música da BASC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BANDA DE MÚSICA	FERNANDO EVARISTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Por se tratar de uma banda militar, os materiais adquiridos devem ser compatíveis com a particularidade da sua rotina de trabalho. Por esse motivo não serão aceitos materiais que não sejam modelos profissionais, pois podem comprometer a durabilidade e a utilização de tais materiais.
- 4.2 Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço.
- 4.3. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos materiais com características técnicas iguais ou superiores ao edital.

- 4.4. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.
- 4.5. Os materiais fornecidos devem atender minuciosamente a descrição que consta no termo de referência e, qualquer oferta que não seja condizente com o que está previsto será recusada.
- 4.6. Os materiais devem vir contindos em embalagens adequadas, tendo em vista a sua fragilidade. Não serão recebidos materiais com danos decorrentes do transporte e manuseio inadequado. A empresa será notificada e será solicitado que seja enviado novamente o item sem danos na sua integridade.
- 4.7. Sustentabilidade:
- 4.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.7.2. A empresa contratada deverá comprovar que o(s) bem(ns) atende(m) aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:
- 4.7.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 4.7.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.7.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.7.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-Certain Hazardous Substancespolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 4.7.7. Para os itens a serem adquiridos no presente processo, deverão ser observados ainda:
- 4.7.7.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- 4.7.7.2. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital
- 4.8. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período e quantidade, desde que comprovada a vantajosidade , por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº48.816, de 2023. Tal prorrogação visa a economia processual, elucidando a desnecessidade de abrir anualmente novo processo licitatório, a redução dos preços unitários gerando o efeito da economia de escala e a mitigaçãodos riscos da desobrigação que uma nova contratação poderia causar prejudicando a Administração.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Esta equipe de planejamento pesquisou aquisições similires realizadas pelas Bandas de Música no âmbito do COMAER.
- 5.2. Foi realizado diálogo com diversas empresas especializadas no ramo e outras bandas militares do Rio de Janeiro para averiguar as recentes soluções viáveis para o objeto em questão.
- 5.3. Por fim, chegou-se a conclusão de que, para o atendimento da presente demanda, a aquisição dos materiais de consumo é a solução mais adequada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução eleita para o suprimento das necessidades apontadas pelo setor requisitante consiste na aquisição de materiais de consumo destinados a adequação do acervo desta Banda de Música, para que os trabalhos desta banda sejam realizados sem prejuízos na sua execução

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Membros desta Banda de Música foram designados para tais comissões, com a missõo de centralizar o planejamento e recebimento das aquisições dos materiais de consumo de uso exclusivos pela Banda de Música da BASC.
- 7.2. Primeiramente, foi confeccionada a listagem dos itens de interesse baseada nas demandas solicitadas por um responsável técnico de cada subespecialidade musical. Após o agrupamento desses itens, foi solicitado ao responsável pelo setor de material da BM a elaboração de um estudo técnico para averiguar a necessidade de aquisição de cada item, para então ser realizada a pesquisa de mercado.
- 7.3. A Banda de música da BASC é uma Banda de categoria "C".
- 7.4. A quantidade de itens requeridos está de acordo com o quantitativo de músicos previsto em uma banda de categoria "B" (ICA 906-1 2022).
- 7.5. As estimativas de equipamentos de som, estantes e instrumentos elétricos baseiam-se no histórico de apresentações desta banda e também visam atender os músicos convidados de outras unidades quando necessário para completar a formação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.617,53

- 8.1. Os preços estimados estão em conformidade com a IN 65/2021, adotando-se a média aritmética como a metodologia utilizada para a definição do preço de referência dos itens. Dessa forma, chegou-se a uma estimativa do valor da contratação de R\$ 52.617,53 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
- 8.2. A Equipe de Planejamento envolvida no planejamento da contratação, responsável por auxiliar a Área Demandante da Solução da Contratação dos serviços pretendidos, reuniu-se com os Integrantes técnicos da mesma, para que fossem questionados os requisitos técnicos, a necessidade, as soluções e a viabilidade da aquisição em tela.
- 8.3. A pesquisa de mercado realizada para formação do presente processo pautou-se na tradução fidedigna dos preços de mercado, motivo pelo qual se teve o cuidado de não tomar como referência qualquer preço inexequível ou excessivamente elevado que pudessem acarretar distorções no valor da referência e a consequente impossibilidade de avaliação objetiva da vantajosidade econômica das propostas dos licitantes.
- 8.4. A pesquisa de preços foi realizada conforme o item III do artigo 5° da IN 65/2021 em virtude da dificuldade de utilização dos parâmetros definidos pelos itens I e II no artigo 5° da IN 65/2021.
- 8.5. Tal opção levou em conta a dificuldade de obtenção de preços com características e quantidades similares às demandadas pela Administração nos parâmetros I e II do artigo 5° da IN 65/2021. Desta forma, tendo em vista a impossibilidade gerencial e fática verificada, restou à Administração efetuar a pesquisa em sítios eletrônicos.
- 8.6. O método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi a MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS, conforme previsto no artigo 6º da IN 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação para a aquisição de que trata os materiais solicitados neste Planejamento da aquisição pode optar pelo parcelamento dos materiais, uma vez que o funcionamento diário da Banda de Música não será afetado com as aquisições.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos materiais está alinhada de acordo com o Calendário de Aquisições da BASC para o ano de 2025, como também aos planos instituídos por esta organização militar, pois foi dimensionada considerando as atribuições institucionais da Banda de Música da BASC, para que os músicos militares possam executar os serviços a eles destinados, conforme ICA 906 – 1/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Ao serem adquiridos os materiais para a Banda de Música da BASC, há um ganho direto e indireto nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, pois, com essa prática serão reduzidas drasticamente as manutenções nos instrumentos musicais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências para adequação do ambiente da Banda de Música

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram encontrados possíveis impactos ambientais relacionados aos itens desta contratação, portanto não serão necessárias medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A presente contratação é viável, tendo em vista se tratar de uma aquisição que atenderá a banda por um longo período de tempo evitando manutenções vultosas nos instrumentos musicais

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO EVARISTO

Presidente da comissão de contratação

QUENONIAS RIBEIRO DA CRUZ

Membro da comissão de contratação

VITOR HUGO DA SILVA LIMA

Membro da comissão de contratação



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	25/11/2024 10:50:09
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	e7564fe70cb204dd201260c0e29de875
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento INGRID DE PINHO BELO RIBEIRO no dia 11/07/2025 às 10:15:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento QUENONIAS RIBEIRO DA CRUZ no dia 08/08/2025 às 09:30:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VITOR HUGO DA SILVA LIMA no dia 08/08/2025 às 10:05:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDO EVARISTO no dia 08/08/2025 às 10:09: 08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten AGNES GUEDES FERREIRA no dia 26/08/2025 às 14:23:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int KERLEY FURTADO ARAÚJO no dia 27/08/2025 às 22:57:47 no horário oficial de Brasília.

